

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Altera a Lei nº 2452/2019, que Dispõe sobre a Concessão do direito Real de Uso de um terreno do patrimônio público municipal à Beatriz Rodrigues e Oliviera, a título de incentivo par ampliação de suas atividades, dá outras providências, no âmbito do Município de Paraguaçu.

O Povo do Município de Paraguaçu, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2452 de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito real de uso de um terreno, com área total de **3.759,49 m2 (três mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula noventa e nove metros quadrados)**, sendo uma área de **2.003,55 m²** (dois mil e três metros, vírgula cinquenta e cinco centímetros quadrados), registrada no Cartório do Registro de Imóveis, sob o nº 18.536 e **1.755,94 m²** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula noventa e quatro centímetros quadrados), ambas do Patrimônio Municipal , para Beatriz Rodrigues E Oliveira, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.771.000/000-70, com sede á Praça Oswaldo Costa nº 89, centro, Paraguaçu/MG , a título de incentivo para implantação de suas atividades.*

Art. 2º - O caput do art. 2º da Lei nº 2452 de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º A donatária terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, podendo tal prazo ser prorrogado por razões particularmente relevantes, incluído motivo de força maior, a critério do Poder Executivo e com anuência da Câmara Municipal, para cumprir com os seguintes encargos:

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, 10 de junho de 2020.

José Tibúrcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Paraguaçu, 10 de junho de 2020

'Mensagem nº Projeto de Lei nº 018 /2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para análise dessa egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que "*Altera a Lei nº 2452/2019, que Dispõe sobre a Concessão do direito Real de Uso de um terreno do patrimônio público municipal à Beatriz Rodrigues e Oliviera, à título de incentivo par ampliação de suas atividades, dá outras providências, no âmbito do Município de Paraguaçu.*"

O Projeto de Lei, ora encaminhado, visa corrigir um erro material do projeto original, o qual constou numero da matricula, referente a outro lote e não o que foi realmente feita a concessão, fato esse que só foi observado no presente momento.

A proposta se justifica na necessidade de adequar a Lei 2452/19, haja vista que a referida empresa tem prazo para se instalar e entrar em atividade para gerar emprego e renda para o Município de Paraguaçu.

Salientamos que sem a regularização do local correto na documentação, empresa não poderá iniciar as suas obras.

Com feito, além do equivoco da matricula no projeto original, constava outro erro material, onde informava a área de 3.2970,93m² (três mil duzentos e sete virgula noventa e três metros quadrados, passando um 9 nesse numero.



